

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Comissão aprova PL que retoma proposta de modernização do Marco Legal do Saneamento Básico

O PL 3261/2019, apresentado pelo senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) para substituir a Medida Provisória 868/2018, foi aprovado na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. A MP não chegou a ser votada na Câmara dos Deputados e perdeu a validade na última segunda-feira, dia 3 de maio. O setor industrial defende a aprovação da modernização do marco legal de saneamento básico.

A nova Lei será instrumento para a universalização do saneamento no país, uma vez que aprimora as normas para a iniciativa privada operar no setor e aumenta a isonomia competitiva entre companhias públicas e privadas. Atualmente, apenas 52,4% da população brasileira tem acesso a redes de coleta de esgoto, mais apenas 47% do esgoto coletado é tratado.

Trabalho recente da CNI mostra queda de 7,8% nos investimentos do setor de saneamento em 2017, na comparação com o ano anterior. Foram desembolsados R\$ 10,9 bilhões, menor valor investido nesta década e patamar 50,5% inferior à média de R\$ 21,6 bilhões necessários para o Brasil universalizar os serviços até 2033, conforme a meta prevista pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). Se mantido o ritmo atual de investimentos, o país só alcançará cobertura completa por redes de esgoto na década de 2060.

A expansão das redes de saneamento é urgente e um dos principais desafios do país. O aumento da participação privada, assim como um melhor mapeamento de onde a participação do Estado é realmente necessária, precisa ser o foco do desenvolvimento do setor para os próximos anos.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM/AM), convocou sessão extraordinária para a votação do projeto.

Projeto que cria nova Lei de Licitações é lido em Plenário

O relator da PL 1292/1995 no Plenário da Câmara dos Deputados, deputado Augusto Coutinho (SD/PE), fez a leitura da subemenda global apresentada à proposta, porém por falta de consenso a votação foi adiada. As principais alterações observadas no texto dizem respeito aos seguintes pontos:

Modo de disputa - o novo texto veda a utilização do modo de disputa aberto quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço e também veda a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotados os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto;

Licenciamento ambiental - foi suprimida do texto a previsão de que, no caso de obras e serviços de engenharia, quando necessária licença prévia para fins de licenciamento ambiental, o edital somente poderia ser divulgado depois da sua obtenção pela Administração, assim como somente poderia ser emitida a ordem de serviço depois de obtida a licença de instalação;

Crime de omissão grave de dado ou informação pelo projetista - altera a regra para punir apenas o crime na modalidade dolosa;

Utilização de orçamentos de referência - retirou a necessidade de que o Tribunal de Contas aceite a utilização de sistemas de custos regionais;

Garantias - obras, serviços e fornecimento comuns (até 200MM) facultada a garantia e escalonada em até 20%. Para obras de grande vulto, facultado, na modalidade seguro-garantia, em percentual equivalente de até 30%. A garantia da proposta foi reduzida para até 1%;

Desconto linear - retirou a necessidade de descontos lineares sobre todos os itens do orçamento;

Data limite para pagamento - definiu em até 45 dias da emissão da nota fiscal;

Data base para reajustes - vinculados, agora, ao orçamento.

O texto deve ser votado nos próximos dias e já foram apresentados, até agora, 34 destaques. Após a votação na Câmara o projeto segue para o Senado Federal, para análise das alterações promovidas na Casa Revisora.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE COM RESSALVAS

Fonte: Novidades Legislativas N° 28/2019